



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 26 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 1057

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº. 1406, DE 25 DE JUNHO DE 2020** - Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº. 1471, DE 25 DE JUNHO DE 2020** - Reduz carga horária de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### DECRETO Nº. 1406, DE 25 DE JUNHO DE 2020

*Decreta **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as **comemorações juninas de São Pedro**, no dia 29 de junho de 2020 (segunda-feira).

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 29 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como saúde e limpeza pública.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 25 DE JUNHO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)

## Portarias



### PORTARIA Nº. 1471, DE 25 DE JUNHO DE 2020

REDUZ CARGA HORÁRIA DE  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a Decisão Liminar referente ao **Processo Judicial nº. 202087000805**

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, a carga horária da Servidora Pública Municipal **Cristiane Cirino Costa**, portadora do RG nº. 223.258-16 SSP/SE, Matrícula nº. 1629, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos do Município de Umbaúba/SE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 25 DE JUNHO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)